

**Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética do
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - Gestão 2016/2017 –
Realizada em 18/03/17 em São Paulo – Sede do CRF-SP.**

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de março de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho de Presidentes das Comissões de Ética com a presença: Presidente da CE de Adamantina - Érico Gustavo da Silva Ruiz; Presidente da CE de Araçatuba - Mariane Machado Curbete; Presidente da CE de Araraquara - Helena Rocco; Presidente da CE de Barretos - Fabricia Helena Santello; Presidente da CE de Bauru - Nilva Maria Maia de Araújo Petraglia; Membro da CE de Bragança Paulista - Roberta Cristina Figueiredo; Presidente da CE de Campinas - Patricia Gomes Júlio Balbo; Presidente da CE de Caraguatatuba - Márcio Pereira da Silva; Presidente da CE de Fernandópolis - Marcia Regina Salvioni Rosolem; Presidente da CE de Franca - Renato de Britto Alves; Presidente da CE de Marília - Leila Juliana Yamaoto; Presidente da CE de Mogi das Cruzes - Virginia Maria A. de Oliveira; Presidente da CE de Piracicaba - Maria Michico Watanabe; Membro da CE de Presidente Prudente - Odete Aparecida de Andrade; Presidente da CE de Registro - Isabel Cristina Soares; Presidente da CE de Ribeirão Preto - Liliani Helena Carmo C.B. Rayes; Presidente da CE de Santo André - José Wilson Barreto Pinto; Presidente da CE de Santos - Paulo Angelo Lorandi; Presidente da CE de São José Rio Preto - Gisele Baptista Mantovani; Presidente da CE de São José dos Campos - Jacinta de Cassia Rezende Camargo; Presidente da CE da Sede - Tatiana Ferrara Barros; Presidente da CE de Sorocaba - Thais Martins C. S. Kadena Silva; Presidente da CE da Zona Leste - Stela Maris Bernardi

1. Capacitação dos Agentes Administrativos e Presidentes das Comissões de Ética

1.1. Diretório Ética: Foi apresentado aos Presidentes das Comissões de Ética e agentes administrativos a importância de realizar todos os trabalhos relacionados aos processos éticos disciplinares, exclusivamente, no diretório da ética. **Decisão: 1)** O departamento de TI comprometeu-se em verificar os problemas apontados e realizar estudo de viabilidade para melhorar o acesso à *internet* nas seccionais. **2)** Verificar com o Departamento Jurídico a possibilidade das seccionais agendarem vistas ao processo fora do horário de atendimento ao público. **3)** Disponibilizar computador para Comissão de Ética de São José dos Campos.

1.2. C.I. 001/17: Foi informado aos voluntários a importância de seguirem as diretrizes da Deliberação nº 20/2016 do CRF-SP. **Decisão: 1)** Encaminhar ao departamento de atendimento proposta de nomenclatura de motivos de protocolos referentes ao trâmite processual. **2)** Disponibilizar no Diretório das Seccionais a Deliberação CRF-SP nº 20/16.

1.3. Trâmite Processual: Foi explanado a necessidade de o trâmite de processo ético ocorrer respeitando o devido processo legal. Enfatizou-se a importância dos membros e funcionários envolvidos no trâmite processual respeitarem o devido processo legal. Afirmou-se que é permitido parafrasear a fala do indiciado desde que não haja alteração de seu depoimento e quando o indiciado, após o depoimento, solicitar a retirada ou acréscimo de informações, deve ser acrescentado ao final do depoimento a nova informação solicitada por ele não alterar o que foi dito. Houve sugestão que fosse apresentado à Diretoria proposta de treinamento dos funcionários responsáveis por secretariar as oitivas, podendo ser enviado para as seccionais, trechos de depoimentos (realizados de forma correta e incorreta) como forma de treinamento. Colocou-se aos presentes que em razão das dificuldades particulares tanto dos membros das Comissões

de Ética quanto dos agentes administrativos entende-se que o treinamento deva acontecer não de forma geral, mas voltado a cada seccional. **Decisão: 1)** Apresentar à diretoria proposta conjunta com o Departamento Jurídico de treinamento às Comissões de Ética Descentralizadas envolvendo tanto os agentes administrativos quanto os voluntários. **2)** Disponibilizar no Diretório da Ética a Instrução de Trabalho relativa ao Trâmite Processual.

2. Justificativas de ausência - Guarulhos – Motivos Profissionais

3. Aprovação de ata da 4ª Reunião do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética, realizada em 10/12/2016 - **Decisão:** Ata aprovada.

4. Comissões de Ética

4.1. Apresentação dos Presidentes: foi solicitado que os Presidentes se apresentassem.

4.2. Composição das Comissões de Ética: Cada Presidente informou a atual composição das respectivas Comissões de Ética. **Decisão:** Todos cientes.

5. Atos administrativos

5.1. Modelo de relatório de representação: Foi apresentado o modelo do Relatório de Representação disponibilizado no PUB da Ética e questiona-se aos presentes se há dúvidas. Não houve dúvidas. **Decisão:** Todos cientes.

5.2. Modelo de relatório de conclusão da Comissão de Ética: Foi apresentado os modelos de relatórios de conclusão da comissão de ética. Os mesmos foram desenvolvidos para auxiliar o trabalho da Comissão no momento da montagem. **Decisão:** Todos cientes.

5.2.1 Modelos de PED: Após discussão sobre necessidade de elaborar um modelo, houve sugestão de criar um Check list para evitar lacunas no preenchimento do relatório. **Decisão:** Elaborar Check list.

5.3. Código de conduta – Portaria CRF-SP nº 18/16: Foi enviado um exemplar do Código de Conduta para todos os membros das Comissões de Ética com as informações pertinentes aos voluntários destacadas. **Decisão:** Todos cientes e de acordo.

5.4. Código de Ética comentado: Código de Ética comentado foi enviado para todos os membros das Comissões de Ética, será revisado e em breve todos os farmacêuticos inscritos receberão um exemplar junto com a próxima edição da Revista do Farmacêutico. **Decisão:** Todos cientes e de acordo.

6. Portaria CRF-SP nº 29/16 – Diárias: Portaria das Diárias contempla o procedimento que já vem sendo aplicado e enfatiza a importância de segui-la. Destaca a necessidade de o envio dos documentos relacionados ao deslocamento serem encaminhados em até 10 dias.

6.1. Declaração sobre utilização de táxi: Declaração do táxi deve ser preenchida por todos os voluntários.

6.2. Informe de Rendimentos: Ponto de pauta incluído: Encaminhado aos voluntários que receberam diária em 2016 questionamento sobre o interesse em receber o Informe de Rendimentos, embora estes fossem isentos/não tributáveis **Decisão: 1)** Disponibilizar no PUB da Ética a Portaria nº 29/16. **2)** Providenciar Informe de Rendimentos aos membros que manifestaram interesse.

7. Programa Congresso Voluntário: Foi criado o Programa Congresso Voluntário que beneficiará os voluntários do CRF-SP ofertando um atendimento personalizado. Todos os voluntários da Ética já estão cadastrados. **Decisão:** Todos cientes e de acordo.

8. Reunião ampliada dos colaboradores – 21/01/2017: Apontada a importância de criar uma aproximação com a Diretoria a fim de firmar um entendimento homogêneo

entre Comissões de Ética e Conselheiros. Seria bom a Diretoria ouvir os problemas enfrentados pelas Comissões de Ética e estes aproveitarem o encontro para externarem as dificuldades enfrentadas no Plenário. **Decisão:** Apresentar à Diretoria proposta de reunião conjunta entre Presidentes de Comissões de Ética e Conselheiros tendo como pauta a tipificação dos Processos Éticos.

9. Espaço para a Comissão de Ética na Revista do Farmacêutico: Os próximos números serão incluídos as matérias elaboradas pelo Dr. Paulo e pela Dra. Fabricia e que também, será incluída uma matéria relativa aos Processos Éticos. **Decisão:** Todos cientes e de acordo.

10. Alteração do texto da notificação de audiência: foi sugerido a alteração o texto da notificação de audiência, que dispõe: “...devendo em até 10 dias antes da data fixada, apresentar defesa prévia e arrolar no máximo 03 (três) testemunhas...”. Percebeu-se que os indiciados, por interpretarem o verbo dever como uma imposição, têm arrolado o máximo de testemunhas possíveis, mesmo tendo ciência que as mesmas desconhecem os fatos. **Decisão: 1).** Alterar a notificação de audiência adotando a seguinte redação “...com o objetivo de prestar depoimento pessoal, sendo opcional apresentar defesa prévia e arrolar no máximo 03 (três) testemunhas em até 10 dias antes da data supramencionada, acompanhadas de nomes e endereços completos, que deverão se apresentar independentemente de intimação. ” **2).** Disponibilizar o documento revisado.

11. Discussão para alteração do anexo III da Res. CFF nº 596/14: Foram apresentadas ao Dr. Walter Jorge, Presidente do CFF, na Reunião Plenária Extraordinária ocorrida em 30/01/17, situações hipotéticas que, de acordo com o código de ética, são caracterizadas com o mesmo artigo e inciso e por isso recebem a mesma penalidade, contudo as situações hipotéticas demonstram atenuantes e agravantes, que atualmente não podem ser considerados no momento do julgamento. **Decisão:** Todos cientes e de acordo.

12. Deliberação CRF-SP nº 02/17 – Súmulas 27 e 28: Apresentadas as Súmulas que estão publicadas no portal do CRF-SP, as mesmas foram demandas da Plenária Ética de 19/11/16. **Decisão: 1).** Fazer a divulgação da Súmula 27 após parecer do Departamento Jurídico. **2).** Promover a divulgação da Súmula 28. **3)** Disponibilizar as Súmulas aos Presidentes das Comissões de Ética.

13. Projeto da Comissão de Ética de Fernandópolis: Foi apresentado o projeto *PALESTRAS PARA CAPACITAÇÃO E ESCLARECIMENTOS PROFISSIONAIS*. O projeto visa integrar os membros da Comissão de Ética com instituições de ensino superior com o objetivo de orientar os estudantes do último ano do curso de farmácia sobre a importância do Conselho Regional de Farmácia, os direitos e deveres da classe farmacêutica e as implicações do processo ético disciplinar. Ressalta-se que os procedimentos da Ética quanto da Fiscalização estão sendo frequentemente atualizados e no caso específico da Orientação Farmacêutica essa é uma atribuição do Departamento de Fiscalização e que esta proposta deve então ser discutida com o mesmo. **Decisão: 1).** Discutir o assunto com o Departamento de Fiscalização. **2).** Verificar a possibilidade de tratar o assunto nas palestras de juramento e aos alunos concluintes. **3).** Verificar a possibilidade de incluir o tema em todos os cursos disponibilizados pelo CRF-SP.

14. Estrutura para elaboração de parecer de viabilidade – NPA: Estrutura atual do parecer de viabilidade de não prestação de assistência e expõe que essa estrutura não é a mesma que a adotada nos pareceres de viabilidade por outros motivos, então,

acredita que esta não é a estrutura ideal. Em seguida, é apresentada duas propostas alternativas. Na primeira proposta inicialmente apresenta cronologicamente o histórico do farmacêutico seguido pelas constatações, também de forma cronológica. Na segunda proposta todas as informações são apresentadas cronologicamente. Por meio de votação decidiu-se pela primeira proposta. **Decisão: 1)**. Elaborar modelo orientativo de Parecer de Viabilidade de acordo com a estrutura aprovada.

15. Data da próxima reunião: 24/06/17

Nada mais havendo a ser discutido, às dezessete horas e dez minutos deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata, supervisionada pela Gerente da Secretaria Central das Comissões de Ética, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião de aprovação.

Adamantina

Araraquara

Araçatuba

Avaré

Barretos

Bauru

Bragança

Campinas

Caraguatatuba

Fernandópolis

Franca

Guarulhos

Jundiaí

Marília

Mogi das Cruzes

Osasco

Piracicaba

Presidente Prudente

Registro

Ribeirão Preto

Santo André

Santos

São João Boa Vista

São José dos Campos

São José Rio Preto

Sorocaba

Sede

Zona Leste

Zona Sul